



PREFEITURA DE
SOBRAL

LEI Nº 2602 DE 13 DE MAIO DE 2025

INCLUI O DIA 20 DE NOVEMBRO,
ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE
TAPERUABA, NO CALENDÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Sobral, o dia 20 de novembro como dia oficial do aniversário do distrito de Taperuaba, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, EM 13 DE MAIO DE 2025.**

OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal de Sobral

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Procurador Geral do Município
OAB-CE 33.573



PREFEITURA DE
SOBRAL

SANÇÃO PREFEITAL N° 2573/2025

Ref. Projeto de Lei nº **052/2025**

Autoria: **Maria Socorro Brasileiro Magalhães**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Inclui o dia 20 de novembro, aniversário do distrito de Taperuaba, no Calendário Oficial do Município de Sobral-CE.**” aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,
EM 13 DE MAIO DE 2025.**


OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Procurador Geral do Município
OAB-CE 33.573